

LEI Nº 241/77

Dá denominação a via pública.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Bairro Santa Clara a via pública que inicia na Av. Bernardes Filho, torre do Repetidor TV - Bairro de Fátima até o Bairro Betânia.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e três (23) de setembro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal



Antônio Zaharam
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/09/77)

Assinaturas

